MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1274 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Celebração de Empenho/contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa Servi-San Manutencao e Conservacao Predial LTDA.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso II e XX, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº CUP: 59004.001974/2024-07; resolve,

Art. 1º Tornar sem efeito (verificar se essa é a redação correta ou revogar) a Resolução DICOL/SUDAM Nº 1202, de 28 de janeiro de 2025, em razão de que a empresa GJT SERVIÇOS & LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.754.216/0001-45, apresentou restrição junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados - CADIN, sendo impedida de contratar com a Administração, conforme art. 6 A da Lei nº 14.973/2024 que alterou a Lei nº 10.522/2002, e mesmo a Sudam oportunizando tempo para a sua regularização a licitante não o fez, conforme termo de julgamento, SEI 0646773, Ofício Nº 09/2025-CGALC/DIRAD, SEI 0652050 , Ofício Nº 17/2025-CGALC/DIRAD , SEI 0655305, e Ofício Nº 18/2025-cgalc/DIRAD, SEI 0655961.

Art. 2º Autorizar a celebração de Empenho/Contrato, a ser firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a A Empresa Servi-San Manutenção e Conservacao Predial LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.028.322/0001-40, sediada Av. Honório de Paiva, 680, Piçarra - Teresina-PI – SALA 01, que possui como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo para o setor gráfico a serem executados com regime de dedicação excluiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.1 do Termo de referência envolvendo 3 postos de serviços pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor mensal de R$20.082,42 (vinte mil oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), valor anual de R$ 240.989,04 (duzentos e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) e para o triênio de R$ 722.967,12 (setecentos e vinte e dois mil novencentos e sessenta e sete reais e doze centavos), com base no Parecer de Análise nº 13/2025-CLIC/CGALC/DIRAD, doc SEI 0657706 e no Relatório nº 16/2025 - CLIC/CGALC/DIRAD, doc SEI 0657668:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade Funcionários	Salário Base R$	Convenção ano	Valor de Cada Posto R$	Valor Mensal 3 postos R$	Valor Anual R$	Valor 36 meses
1	TEC ARTE GRAFICAS - FAIXA A	Posto	3	2.491,00	2017/2018	6.094,14	18.282,42	219.389,04	658.167,12
2	RESSARCIMENTO DE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS DIA ÚTIL, SÁBADO E DOMINGO						1.800,00	21.600,00	64.800,00
	VALOR GLOBAL ESTIMADO						20.082,42	240.989,04	R$ 722.967,12

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha**, **Superintendente**, em 17/03/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659092** e o código CRC **B278BB5C**.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração